



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

A Câmara Municipal de Sarzedo está promovendo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO Menor Preço por ITEM de cada lote, sob as condições abaixo:

A presente licitação na modalidade “Pregão Presencial, será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 271 de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos, que deles fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO:

É objeto da presente licitação a aquisição de produtos de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios nas qualidades e condições descritas e especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório para fornecimento durante o exercício de 2016.

2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 10/05/2016

HORÁRIO: 09h 00min

LOCAL: na sede da Câmara Municipal de Sarzedo, Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo ou suspenso para licitar ou contratar com a Administração Pública.

FOI FIXADO O QUADRO DE
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 26/04 a 10/05/16

Handwritten signatures and initials in blue ink.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

3.2.2.2. Quem estiver sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Setor de Licitação, localizado à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG, telefone: 3577-7401 e 3577-7335, ou pelo site: www.camarasarzedo.mg.gov.br

ATENÇÃO: AO ADQUIRIR O EDITAL 06/2016 FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA ENVIAR DADOS DA EMPRESA PARA CADASTRO, COMO: CONTRATO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NOME DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE.

Enviar através do e-mail camarasarzedo@yahoo.com.br, Confirmação de recebimento por e-mail.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 06/ 2016 - PRESENCIAL.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 06/ 2016 - PRESENCIAL.

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item "2" deste instrumento.

5.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial e Documentos de Habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues e/ou protocolizados em outro setor/pessoa ou protocolizados.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. A Pregoeira, no dia, local e horário designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será às **09 (Nove) horas e 00 (zero) minutos**, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Após credenciamento do presente se dará início a abertura da sessão pública, acabando o credenciamento.

6.3. Para fins de credenciamento, o proponente deverá apresentar a Pregoeira, o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar: "Declaração" dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital, Anexo III, sob pena de não credenciamento.

6.7. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo deste Edital.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via impressa, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Da proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Nome do Proponente;
- b) Endereço do Proponente;
- c) Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Número de Inscrição Estadual;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

- e) Telefone e fax, se houver;
 - f) Modalidade e número da licitação;
 - g) Valor unitário e valor total (item), com no máximo duas casas decimais e marca dos itens cotados;
- 7.2. Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da mesma;
- 7.3. No valor unitário deverão estar incluídos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do aventado, tipo despesa com transporte, entrega, descarregamento, seguros, encargos da legislação trabalhista e previdenciária;
- 7.4. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.
- 7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.
- 7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo deste edital.
- 7.7. A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos e total sujeição à legislação pertinente. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo deste edital.
- 7.8. Apresentação de 02 Atestados de Capacidade (ORIGINAIS), emitidos por pessoa jurídica de Direito Público e ou por pessoa jurídica de Direito Privado, comprovando que está apto ao cumprimento das obrigações a que se propõe, nos termos do presente edital.

8 - DA HABILITAÇÃO

- a) Contrato social e a última alteração contratual, demonstrando ser compatível à linha de fornecimento com o objeto da licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de Regularidade (CND) com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Alvará de funcionamento e localização municipal, emitido pelo município do domicílio ou da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação.
- f) Alvará da Vigilância Sanitária (SUS);



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

g) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1.998 o ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2003, “conforme modelo anexo, que faz parte do Edital”.

Obs;

* Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples desde que acompanhadas dos originais para autenticação por funcionário credenciado da Comissão Permanente de Licitação no ato de abertura dos envelopes Habilitação;

* Não serão aceitos de forma alguns documentos copiados ou transferidos por fax;

* A apresentação de documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO” importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta supável por protocolo de solicitação dos mesmos;

* Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento.

* Serão aceitos documentos retirados via Internet.

* Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito, exceto CNPJ)

8.1. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

a - Quem tiver sido declarado inidôneo ou suspenso para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b - Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, Dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

c - pessoa física;

d- Empresa/comercio ou Participação em Sociedade que tenham como Sócio Administrador servidores efetivos, cargos em comissão, funções de confiança, vereadores e outros cargos de âmbito público, descritos no art.9º da lei nº 8.666/93.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

8.2. Inabilitação da Licitante:

8.2.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados na Cláusula 8 - Da Habilitação, constantes do presente Edital;

8.2.2. Apresentar os documentos em desacordo com as exigências do presente Edital;

Observações:

8.2.3. Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo. A autenticação poderá ser feita pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais;

8.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração da Câmara aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.5. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

9 - DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, a Pregoeira declarará aberta a sessão pública, recebendo, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço global, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver no mínimo três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pela Pregoeira na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por ITEM de cada lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste Edital.

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.2.3. O preço inicial dos itens será reduzido proporcionalmente à redução do valor ofertado para global.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Nas situações previstas no Anexo deste Edital, o julgamento quanto à aceitabilidade das propostas ocorrerá após aprovação das amostras que vierem a ser apresentadas.

9.4.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação do proponente na ordem de classificação, até a apuração de uma



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. A Pregoeira devolverá os envelopes de documentos de habilitação lacrados, nos seguintes casos:

9.7.1. Após a decisão dos recursos, se todos forem os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. Após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado.

10 - DOS RECURSOS

No envelope Nº 02 - "Habilitação" deverá constar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes documentos:

10.1 - Regularidade Jurídica:

10.1.1 - Registro comercial atualizado, no caso de empresário individual;

10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Os documentos relacionados nos sub itens 10.1.1 a 10.1.4 do item 10.1 não precisarão constar do "envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento, neste Pregão.

10.2 - Regularidades Fiscal e Trabalhista.

10.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ - ativo na data de abertura desta licitação;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

10.2.2. Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, incluindo débitos previdenciários;

10.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

10.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br)

10.2.7. Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, “conforme modelo anexo ao Edital”.

Obs.: 1) As certidões solicitadas no subitem 10.2 deverão estar vigentes/válidos na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

2) a regularidade de que trata este tópico poderá ser comprovada através de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa.

10.3- Da habilitação de microempresa e empresa de pequeno porte

10.3.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 10 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

11- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Não existindo manifestação recursal e após aprovação da (s) amostra (s), quando solicitada, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

12.1. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, sobre as necessidades e variações do fornecimento dos bens.

12.2. Adimplir os pagamentos mensais conforme a descrição regular das notas fiscais emitidas.

13 - DA PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação promoverá a publicidade dos atos dos procedimentos licitatórios por meio de publicação no quadro de aviso interno, Diário Oficial do Estado e site da Câmara Municipal de Sarzedo.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

14.1. Advertência.

14.2. Multas:

14.2.1. Multa no valor de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso:

14.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;

14.2.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão de contrato.

14.2.4. Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações:

a) Inobservar prazo estabelecido neste edital, cronograma ou contrato;

b) Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para os produtos licitados;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

- c) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização Formal da Câmara Municipal de Sarzedo;
- d) Tornar-se inadimplente com as obrigações trabalhistas - INSS, FGTS e Salários;
- e) Atraso superior a 15 (quinze) dias;

14.2.5. As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal da Câmara e aprovação do Presidente.

14.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5. As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 14.1 e 14.2. Serão aplicadas de ofício ou a *vista* de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

14.6. A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria da Câmara, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.

14.7. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

15 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO

15.1. O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis subseqüentes à entrega e aceitação dos itens determinados no objeto deste Edital.

15.2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Câmara Municipal de Sarzedo, sendo: A despesa com a execução deste contrato ocorrerá à conta da **Dotação Orçamentária nº 01020103101011002449052 - FICHA: 14.**



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

16 - DO CONTRATO

16.1. O contrato sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

16.2. A Secretaria da Câmara convocará adjudicatário por escrito para a assinatura do contrato.

16.3. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da convocação emitida pela Adjudicante, ocasião em que este deverá apresentar a garantia do que trata o presente edital.

16.4. Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 20 do art. 64 da Lei nº 866/93, ou revogar a licitação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Edital deveser lido e interpretado na íntegra, sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento em que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais como nos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto a Pregoeira, vista dos autos.

17.3. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

17.4.1. O representante da proponente, devidamente credenciado, poderá, no período de credenciamento, de próprio punho, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

17.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

17.6. É vedado á contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Câmara Municipal de Sarzedo.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

17.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

17.8. A Pregoeira, no interesse da Câmara, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9. A critério da Administração, poderá ocorrer uma visita às instalações da(s) vencedora(s) para comprovar a capacidade de execução do objeto da presente licitação.

17.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário das 08h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones - (31) 3577-7335 ou 3577-7401, endereço Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG.

17.10. A licitante que apresentar o Contrato Social no Credenciamento fica dispensada de apresentá-lo no envelope de habilitação.

Sarzedo, em 26 de Abril de 2016.

IONEIDE DE JESUS CORDEIRO AGUIAR
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA - OAB MG 101.874
PROCURADORA JURÍDICA



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 35777335 – 7845 – Fax: (031) 35777401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL --/2016
MODELO PROPOSTA
TIMBRE DA EMPRESA**

LOTE 1 - UTENSÍLIOS						
ÍTEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	06	Un.	Garrafa térmica com tampa de rosca, alça, capacidade de 500 ml. (*)			
02	06	Un.	Garrafa térmica com tampa de rosca, alça, capacidade de 1000 ml. (*)			
03	01	Un	Faca de cozinha - em aço inox; medindo 30 cm; lamina lisa; cabo em madeira. (*)			
04	05	Un	Coador para café, diâmetro 16 cm, comprimento 17 cm, flanela branca, envelopado individualmente, com cabo de madeira para tripé. (*)			
05	02	Un	Caneca de alumínio com cabo de madeira med. 02 litros + ou - diâmetro 16 x altura 16			
06	600	Emb.	Copo descartável de 200 ml, plástico reciclável branco leitoso , atóxico, isento de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna e externa, bordas arredondadas, sem superfícies cortantes, peso 3,3 gramas conforme NBR 14865 embalagem com 100 copos.			
07	400	Emb.	Copo descartável de 80 ml, plástico reciclável branco leitoso , atóxico, isento de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna e externa, bordas arredondadas, sem superfícies cortantes, NBR 14865 embalagem. c/ 100 copos.			
08	01	Jogo	Xícara para café com pires, com 90 ml, em porcelana branca lisa de 1ª linha, em embalagem litografada contendo todas as informações do produto, jogo com 30 peças.			
09	05	Un	Potes de vidro com tampa de rosca para (biscoitos) grande.			

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

10	02	Un	Kit com 2 Potes para Café e Açúcar, Plástico atóxico Cores: Branco e café. Tampa marrom - Capacidade: 5Kg.			
11	02	Un	Dispenser papel toalha para banheiro (Inter folhada) para folhas de tamanho no mínimo de 23 X 27 cm. (*)			
12	10	Un	Dispenser de sabonete líquido/alcool gel de parede, para reposição manual de sabonete líquido e álcool em gel, fabricada em ABS de alto impacto capacidade de aproximadamente 900 ml e liberação de dosagem de 0,8 ml, bico dosador que impeça vazamentos, com medidas aproximadas de 19 cm de altura, 9 cm de largura, 9 cm de profundidade na parte superior e 8 cm de profundidade na parte inferior, com garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação (com parafusos e buchas para instalação).(*)			
13	10	Un	Pratos Fundos em Vidro Temperado, material de Vidro Temperado, Altura aproximado (cm) 3,2cm, Cor/Acabamento Incolor, Formato do produto Redondo, Pode ser levado(a) ao micro-ondas. Garantia do fornecedor 12 meses (*).			
14	30	Un	Copo de vidro fino para água (long drink), tipo Unidade 300 32 "cristal", 300 ml, 1ª linha, em embalagem litografada contendo 30 unidades. (*)			
15	01	Jogo	Jogo de talheres com 36 peças contendo: - 12 Facas de mesa Inox 5" - 12 Garfos mesa Inox; - 12 Colheres mesa Inox; - Lâminas: Aço inox; - Cabos: Polipropileno.			
16	02	Un	Ebulidor mergulhão; Resistência blindada em tubo de alumínio; Cabo contrachoque; Potência de 1000W; aprovado pelo Inmetro. (*)			
17	30	Maço	Fósforo, combinado a substância aglutinante em lixas aplicadas nas laterais da caixa media 40 palitos de 40 mm de comprimento, de madeira revestida de parafina que possuem em suas extremidades substancias para combustão. "Selo de garantia do inmetro".			





End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 35777335 – 7845 – Fax: (031) 35777401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

18	01	Un	Porta detergente, sabão e esponja - com bandeja em inox, 3 medidas: 150x325x175mm, acabamento: inox.			
19	01	Un	Escorredor para pratos inox com Porta Copos - Tamanho 46 x 26.8 x 28.5 cm.			
20	01	Un	Toalha de Mesa Oval 1,55x3,50cm Tecido 100% - Impermeável - cor Transparente (*)			
21	02	Un	Toalha de Renda para mesa com dimensões: 1,55x3,50cm, Tecido 60% Poliéster e 40% Algodão - Cor Branca (*)			
22	02	Un	Toalha de Renda para mesa com dimensões: 1,60x2,50cm, Tecido 60% Poliéster e 40% Algodão - Cor Branca (*)			

OBS: Para todos os itens assinalados com asterisco (*) é indispensável à apresentação de amostras no ato da abertura da licitação, sob pena de desclassificação, com características claras de marcas, quantidade e demais especificações necessárias, para posteriores identificações no ato das entregas de mercadorias.* A Câmara Municipal de Sarzedo poderá solicitar a apresentação de documentos comprobatórios dos registros solicitados, no ato da entrega.

A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO.

Nome: _____ de _____ de 2016.
Local: _____

Empresa proponente: (Observação: Assinatura e carimbo padronizado da empresa)



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 35777335 – 7845 – Fax: (031) 35777401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	120	Pct.	Açúcar cristal, de boa qualidade pacote 5 kg , fardo com 5 pacotes, com validade a vencer de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Entrega conforme contrato.			
2	400	Pct.	Café de 1ª qualidade com selo de pureza da ABIC, pacote de 500 gramas . com validade a vencer de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Entrega conforme contrato. (*)			
3	300	Un.	Preparado para suco em pó com vitaminas pacotes de 240 Gramas . sabores variados com validade a vencer de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. Entrega conforme contrato. (*)			
4	100	Cx.	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO, Sabores diversos (uva, manga, abacaxi, pêssego e caju), Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 1 litro . (*)			
5	80	Un	Margarina vegetal cremosa, c/ sal, pote de 500 gramas , tipo extra, c/ teor de lipídeos de 70% a 80%. Validade a vencer de no mínimo 180 dias contados a partir da data de entrega.			
6	05	Un.	Adoçante dietético líquido 100 ml , prazo validade 24 meses, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. tipo dietético, a base de sacarose ou stévia.			
7	50	Cx	Leite fluido integral, longa vida, embalagem de um 01 litro com tampa de rosca, 1ª qualidade, com validade a vencer no mínimo em 06 meses contados a partir da entrega. Entrega conforme contrato. Caixa contendo 12 unidades.			
8	300	Un.	Biscoito salgado tipo salpet de boa qualidade, pacote de 200 gramas com validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Entrega conforme contrato. (*)			

[Handwritten signatures and initials]



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 35777335 – 7845 – Fax: (031) 35777401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

"Dever de cumprir e fazer realizar"

9	300	Un.	Biscoito doce tipo sequilhos de boa qualidade, sabores variados, pacote de 400 gramas com validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Entrega conforme contrato. (*)			
10	80	Un.	Achocolatado em pó de boa qualidade pacote de 1 kg com validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega conforme contrato. (*)			

OBS: Para todos os itens assinalados com asterisco (*) é indispensável à apresentação de amostras no ato da abertura da licitação, sob pena de desclassificação, com características claras de marcas, quantidade e demais especificações necessárias, para posteriores identificações no ato das entregas de mercadorias.* A Câmara Municipal de Sarzedo poderá solicitar a apresentação de documentos comprobatórios dos registros solicitados, no ato da entrega.

A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM A REQUISICÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO.

Nome: _____ de _____ de 2016.
Local: _____

Empresa proponente: (Observação: Assinatura e carimbo padronizado da empresa)

LOTE 3 - PRODUTOS DE LIMPEZA		ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS			MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UN					
1.	50	Un	Álcool etílico hidratado 1.000 ml para uso geral, 96 ° C, com selo do INMETRO, N.º de Registro no MS e Anvisa, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do ministério da saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), embalado em caixas com 12 unidades. (*)				
2.	150	Un	Cera líquida incolor, para uso sem necessidade de polimento, aplicável em superfícies sintecadas em cerâmica ou lavável, embalagem inviolável, contendo 750 ml. N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)				
3.	150	Un	Cera líquida preta, para uso sem necessidade de polimento, aplicável em superfícies sintecadas em cerâmica ou lavável, embalagem inviolável, contendo 750 ml. N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)				
4.	50	Embalagens	Saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, com 10 micras de espessuras por parede, na cor preta, capacidade 100 litros, 75cm x 105cm com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, quantidades. O produto deverá ter registro no INMETRO, pacote com 100 unidades. (*)				
5.	50	Embalagens	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, para acondicionamento de resíduos infectantes, classe JI, em resina termoplástica virgem ou reciclada, de 59 cm x 62 cm, capacidade nominal para 30litros, na cor azul. Deve constar cada saco individualmente a identificação do fabricante e o símbolo de substancia infectante. (*)				
6.	40	Un	Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com ação bacteriana e eficaz contra vibriao do colera, para limpeza em vasos sanitarios, ralos cestos de lixo, pisos azulejos e superficies lavaveis, embalagem de 05 litros. Aromas variados (Lavanda, floral, flores de eucalipto, bouquet de flores ou jasmim). N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)				
7.	200	Un	Detergente líquido Glicerinado, frasco de 500 ml c/ tampa regulável de saída, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo, linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, biodegradável, N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)				

(Handwritten signatures)

8.	100	Un	Flanela para limpeza, 100% algodão, bordas overlocadas, nas dimensões 30x50cm, na cor branca, alta absorção, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. (*)			
9.	300	Un	Limpador multi - uso, instantâneo, frasco c/ 500 ml, solução de limpeza multiuso, composição básica aqui benzeno, sulfonato de sódio, não tensoativo, líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, com perfume, N.º de Registro no MS e Anvisa, essência campestre ou floral. (*)			
10.	30	Um	Rodo com espuma para passar cera, com cabo de madeira medindo 1,20 mts, Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)			
11.	50	Un	Pano de chão alvejado, saco branco, tamanho medindo aproximadamente 75 x 50 cm, para limpeza de chão, alta absorção embalados individualmente em plástico hermético. N.º de Registro no MS e Anvisa (*)			
12.	15	Fardos	Papel Higiénico, folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca, macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, sem furo ou lacunas na extensão do rolo, enrolado de maneira uniforme, corte lateral sem rebarbas, com medidas de 40 mts; pacotes com 04 rolos embalados em fardos com 16 pacotes. (*) N.º de Registro no MS e Anvisa			
13.	100	Un	Sabão em pó biodegradável embalagem em caixa de 01 kg original do fabricante, para aplicação em limpeza geral, alvejante, com N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)			
14.	20	Emb.	Sabão em barra, composição básica, sais ácido graxo, neutro, sem perfume, glicerinado, pacote com 5 unidades de 200 g cada, original do fabricante, N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)			
15.	40	Un	Sabonete líquido cremoso para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros, fragrâncias: erva doce e/ou lavanda. Validade mínima remanescente de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. (*)			
16.	100	Un	Pedra para vaso sanitário várias essências 40gramas, com ação de limpeza e higiene, perfumado, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação e com N.º de Registro no MS e Anvisa (*)			
17.	100	Un	Desodorizador aromatizante ambiental em spray, frascos com 360ml/302g, essências diversas, formato cilíndrico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, tipo bom ar. N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)			

(Handwritten signatures)

18.	30	Frasco	Multiinseticida, para matar insetos, spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%. Frasco contendo 300 ml , com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde (*)		
19.	01	Un	Desentupidor para vaso sanitário, cabo com empunhadura anatômica em formato de (T); largura acompanhando a dimensão do diâmetro do cabo (permitindo-se uma variação de 10%). com registro no Ministério da Saúde (*)		
20.	30	Un	Vassoura de piaçava, nº 5, com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira, com toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm. OBS: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo e tolerância de variação em 5%. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (*)		
21.	03	Un	Vassoura para vaso sanitário, cabo com 270 mm, corpo de ponta arredondada com 60 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro, contendo na ponta arredondada de 60 a 70 núcleos de cerdas distribuídas simetricamente, diâmetro do núcleo de 4 mm, contendo em cada núcleo 40 cerdas sintéticas de 30 mm de comprimento. Deverá fazer parte do conjunto um copo suporte para apoio da vassoura com objetivo de evitar respingos após o uso, copo com diâmetro interno de 90 mm e altura interna de 90 mm. OBS: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo e tolerância de variação em 5%. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (*)		
22.	200	Frasco	Limpador instantâneo de cerâmicas e azulejos: ingrediente ativo. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, essência, corante, e água. Embalagem plástica frasco contendo 1L , tipo azulim. N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)		
23.	30	Pct.	Guardanapo descartável de papel, material celulose, medindo 22x23cm, cor branca, tipo folhas dupla, macio, embalagem com 50 unidades . Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (*)		
24.	100	Embal.	Toalha de papel para aparelho interfolhada, de 1ª qualidade, fibras naturais c/ duas dobras, cor branca, com alto poder de absorção macio absorvente tamanho 23 X 27 cm, pacote contendo 1000 unidades . Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (*)		







End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax: (031) 357777401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

25.	200	Un	Água Sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 2 litros , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
26.	05	UN	Sapólio saponáceo cremoso, embalagem 300ml , Composição: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, Coadjuvantes, espessante, alcalinizante, abrasivo. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)			
27.	20	Embal.	Papel toalha Inter folhas duas dobras, branco, macio, 100% Extra luxo. Folhas medindo 23x22cm celulose virgem, picotado - pacote com 02 rolos com 60 toalhas , Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)			
28.	10	Pct.	Espunja limpeza, lã aço , formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote com 60 gr com 8 unidades , Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)			
29.	20	Un	Álcool em gel, hidratado 70%, embalagem de 5 litros , para refil, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote, registro do ministério da saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada. Álcool destinado a assepsia das mãos. (*)			
30.	05	Un	Escova limpeza geral, material corpo polietileno, cerdas nylon, comprimento 10 cm, aplicação higienização. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. N.º de Registro no MS e Anvisa. (*)			

OBS: Para todos os itens assinalados com asterisco (*) é indispensável à apresentação de amostras no ato da abertura da licitação, sob pena de desclassificação, com características claras de marcas, quantidade e demais especificações necessárias, para posteriores identificações no ato das entregas de mercadorias. * A Câmara Municipal de Sarzedo poderá solicitar a apresentação de documentos comprobatórios dos registros solicitados, no ato da entrega.

A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO.

Nome: _____ de _____ de 2016.
Local: _____ de _____ de 2016.

Empresa proponente: (Observação: Assinatura e carimbo padronizado da empresa)

[Handwritten signatures and stamps]



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL 06/2016

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa C.N.P.J..... endereço por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr----- Cargo --- -----inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2016 da Câmara Municipal de Sarzedo, podendo, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos de de 2016.

ASS.: -----
Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 06/2016

(ANEXO AO CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO

Pregão nº 06/2016

Eu,(nome completo), representante legal da Empresa
....., com sede à Rua, nº....., Bairro....., interessada em participar
da licitação em epígrafe, da Câmara Municipal de Sarzedo, DECLARO, sob as penas da Lei, que
cumpro plenamente os requisitos de habilitação solicitados no Edital.

Local, data

.....
(Nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: Modelo de declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel
impresso pela empresa licitante, juntamente com o Credenciamento, em atendimento ao Edital.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL 06/2016

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2016.

Eu------(nome completo) -----, representante legal da empresa-----
-----, com sede na rua-----, inscrita no CNPJ sob nº, -----
-, interessada em participar da licitação em epígrafe, da Câmara Municipal de Sarzedo. Declaro, sob as
penas da Lei, o que segue:

- a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz (___) (Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);
- c) nos termos do parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa Jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 70 da Constituição Federal.

Local, data

(Nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso, pela empresa licitante, em atendimento ao Edital



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO V
Pregão nº 06/2016

**MINUTA DO CONTRATO Nº -----/2016,
VINCULADO ÀO PREGAO Nº 06/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SARZEDO e**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE A RUA PROFESSORA EFIGÊNIA MENDONÇA PINHEIRO, Nº 199, CENTRO, SARZEDO/MG. CNPJ 02.306.182/0001-59, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE - -----, N.º CNPJ: , SEDIADA NO /MG, REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR , PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELA SSP CPF. , RESIDENTE Á RUA Nº. , DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente licitação a aquisição de produtos de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios nas qualidades e condições descritas e especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório para fornecimento durante o exercício de 2016.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do objeto deste contrato será até 31 de dezembro de 2016 ou mediante a entrega de todos os itens adquiridos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO E ENTREGA

3.1 - O pagamento se fará em até 07 (sete) dias, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados, DO QUE FORA REQUISITADO PELA Secretaria Legislativa;

3.2 – As entregas serão efetuadas FRACIONADAS de acordo com a requisição da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Sarzedo;

3.3 - No caso dos documentos mencionados exigidos no Edital Pregão 06/2016, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

3.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

3.5 – NÃO fica obrigado a Câmara Municipal de Sarzedo a adquirir todos os produtos elencados pelo Pregão 06/2016, sendo adquirido apenas o NECESSÁRIO, conforme ordenamento da Secretaria Legislativa Municipal, PARA O FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

4 -CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\begin{aligned} & \text{MORA DIÁRIA} \\ & \text{PV} = \text{VALOR A SER PAGO} \\ & \text{I} = \text{TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)} \end{aligned}$$

$$\text{MORA DIÁRIA} = \frac{\text{PV} \times \text{I}}{30 \times 100}$$

5 -CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

0102 01 031 0101 2003 339030 - FICHA: 14.

6 – CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência sujeitando a proponente as sanções enumeradas no artigo 87 da lei 8.666/93 e as multas previstas neste instrumento.

6.1 - MULTAS

6.1.2 - Multa no valor de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

6.1.3 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;

6.1.4 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão de contrato.

6.1.5 -As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal Legislativa e aprovação do Presidente da Câmara.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Pagar os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, de acordo com as normas contidas neste contrato.

8 –CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos serviços obriga-se a contratada à:

- A) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9- CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº 06/2016.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$----- (-----) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os preços unitários por item, conforme cópia da proposta ajustada.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Sarzedo. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, depois de lido e conferido com as testemunhas abaixo:

Sarzedo, ----- de ----- de 2016.



JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADO



Ana Paula Rocha Teixeira
Procuradora Jurídica da Câmara

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____